



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001917/2015-61.

O CORREGEDOR-SECCIONAL *PRÓ-TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da SUGEPE nº 421, de 27 de outubro de 2015, publicado no Boletim de Serviço nº 507, página 543, de 03 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001917/2015-61, pela Portaria nº 02, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 532, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional *pró-tempore* da UFABC



Universidade Federal do ABC